



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 398.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

07 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

01 SMVSU - Administrativo

17 Saneamento

451 Infraestrutura Urbana

5121 Saneamento Básico

2709 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - Corsan

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 398.000,00

Valor total: R\$ 398.000,00

Recurso: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Destinação: 0000410 - 1410 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada -

CORSAN

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido das dotações: 07.01.17.451.5121.2709.3.3.90.39.00.00.00.00 – 813 e 07.01.17.451.5121.2709.3.3.90.30.00.00.00.00 – 812, nos valores R\$ 200.000,00 e R\$ 198.000,00 respectivamente.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2026, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de setembro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 148/2025-GP-AAL

Montenegro, 25 de setembro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 59/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial, com a utilização de recursos oriundos do Fundo proveniente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, para a aquisição de uma mini escavadeira hidráulica destinada à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Com a recente privatização da CORSAN, parte significativa das atividades antes desenvolvidas em cooperação com o Município passou à responsabilidade da concessionária privada. Tal mudança ocasionou a existência de valores acumulados no fundo municipal, até então vinculados a apoio operacional da empresa pública, que perderam a destinação original, abrindo a possibilidade de reavaliação e redirecionamento para necessidades prioritárias da Administração.

A aquisição da mini escavadeira justifica-se pela carência de equipamentos adequados às demandas de manutenção urbana, especialmente em serviços como: limpeza e recuperação de valas, desobstrução de redes pluviais, drenagens superficiais e manutenção de estruturas urbanas de pequeno porte. Trata-se de equipamento versátil, apto a operar em áreas urbanas de difícil acesso, onde maquinário de maior porte não consegue atuar.

Entre os benefícios diretos da medida, destacam-se:

- maior agilidade no atendimento a emergências, como alagamentos e obstruções de galerias;
- redução de despesas com locação de equipamentos;
- incremento da eficiência operacional das equipes municipais;
- atendimento de demandas que anteriormente dependiam do apoio da CORSAN.

Dessa forma, a aplicação dos recursos do fundo na aquisição do referido equipamento revela-se plenamente compatível com o interesse público, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura municipal e garantindo maior autonomia e celeridade no atendimento às necessidades da população.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70CB-BE8B-8B9A-D250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/09/2025 11:59:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/70CB-BE8B-8B9A-D250>